

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/12
PROCESSO Nº: 025/2012
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/05/2012
HORÁRIO: 10:00 HORAS
LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, através da Seção de Licitação, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, do tipo menor preço, para aquisição de DUAS RETROESCAVADEIRAS. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com o Decreto Municipal nº 044/05, as Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas complementares e disposições deste instrumento.

I - INFORMAÇÕES

1.1 O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do e-mail: vargaskologeski1@bol.com.br ou no site da prefeitura: pmbaraodotriunfo.com.br.

1.2 As informações administrativas relativas a este **PREGÃO** poderão ser obtidas junto ao Setor de compras, pelo fone (51) 36501143.

II – OBJETO

2.1 Constitui objeto deste **PREGÃO** a aquisição de DUAS RETROESCAVADEIRAS, de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do anexo I deste edital.

2.2 Os materiais, objeto deste **PREGÃO**, deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da retirada da nota de empenho.

III - IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente **PREGÃO**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.1.1 O presidente da comissão de licitação deverá decidir sobre a impugnação, se possível, antes da abertura do certame.

3.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste **PREGÃO**.

3.2. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste **PREGÃO**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste pregão as empresas que atenderem a todas as exigências deste edital.

4.2. Será vedada a participação de empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com o poder público; suspensas de participar de licitações realizadas pela Administração Pública; ou reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

V – SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

5.1. Os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo **as propostas comerciais** e os **documentos de habilitação** das empresas interessadas deverão ser entregues diretamente ao presidente da Comissão de Pregoeiro, no momento da abertura da sessão pública de pregão, que ocorrerá **às 10:00 horas do dia 24/05/2012**.

5.2. , não sendo admitida participação de licitante que se apresente após a abertura do primeiro envelope.

5.3. Na hora e local indicado no subitem 5.1, serão observados os seguintes procedimentos pertinentes a este **PREGÃO**:

5.3.1. credenciamento dos representantes legais das empresas interessadas em participar do certame, mediante apresentação, fora dos envelopes 01 e 02, dos seguintes documentos:

5.2.1.1. cópia do contrato ou estatuto social da licitante, onde conste a indicação de seus sócios, ou assemelhados responsáveis pela administração desta, acompanhada da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima;

5.2.1.2. na hipótese da representação não ser feita pelos seus sócios, além do documento descrito no item anterior, apresentação de instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame (*vide* modelo referencial constante do anexo II);

5.2.1.3. somente serão recebidos os envelopes das empresas com representantes devidamente credenciados.

5.3.2. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

5.2.3. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados, sendo que a ausência do representante legal da empresa no decurso da sessão pública implicará na decadência de todo e qualquer direito atribuído aos licitantes.

5.2.4 Após o credenciamento passa-se à fase do recebimento dos envelopes “proposta” e “documentação”, descritos nos item VI e VII.

5.3. Abertura dos envelopes “proposta” e análise da documentação técnica;

5.4. desclassificação das propostas que não atenderem às exigências essenciais deste edital e classificação provisória das demais em ordem crescente de **preços unitários (preço por unidade)**;

5.5. abertura de oportunidade de oferecimento de lances verbais, **por item**, aos representantes das empresas, cujas propostas estejam classificadas, no intervalo compreendido entre o menor **preço unitário** e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento);

5.6. em não havendo pelo menos três ofertas poderão as empresas autoras das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos;

5.7. condução de rodadas de lances verbais, **por item**, sempre a partir do representante da empresa com proposta de maior **preço unitário**, em ordem decrescente de valor, respeitadas as sucessivas ordens de classificação provisória, até o momento em que não haja novos lances de preços menores aos já ofertados;

5.7.1 na fase de lances verbais, não serão aceitos lances de valor igual ou maior ao do último, e os sucessivos lances deverão ser feitos em valores decrescentes com intervalos de, no mínimo, **R\$ 100,00 (cem real)**.

5.7.2 Não poderá haver desistência de lances ofertados, sujeitando-se o desistente às penalidades previstas neste edital.

5.7.3 Declarada encerrada a etapa competitiva, a comissão procederá à classificação definitiva das propostas, consignando-a em ata.

5.8. Classificação definitiva das propostas em ordem crescente de **preços unitários (preço por unidade)**.

5.9. Abertura do envelope “documentação” apenas da(s) empresa(s), cuja(s) proposta(s) tenha(m) sido classificada(s) em primeiro lugar.

5.10. Habilitação ou inabilitação da(s) primeira(s) classificada(s); prosseguindo-se, se for o caso, com a abertura do envelope “documentação” da(s) segunda(s) classificada(s).

5.11. Proclamação da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame pelo critério de **preços unitários (preço por item)**.

5.12. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

5.12.1 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5.12.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

5.13 Encaminhamento dos autos do processo à autoridade competente para adjudicação e homologação do certame, na hipótese de não ter havido interposição de recursos.

5.14 É facultado à administração, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

5.15 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas e das classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia da comissão, até a efetiva formalização da contratação.

VI – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E SEU CONTEÚDO

6.1. No ato de credenciamento, o representante de cada licitante deverá apresentar, simultaneamente, 2 (dois) envelopes, fechados e indevassáveis, sendo:

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1.1. Os envelopes deverão estar sobrescritos com a titulação de seu conteúdo, nome e endereço da empresa, número do **PREGÃO** e número do processo administrativo.

6.1.2. Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

6.1.3. Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma, depois de aberto o respectivo envelope.

6.2. O **envelope nº 1** conterá a proposta comercial, que deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, sem rasuras ou emendas, devendo seguir necessariamente o modelo-padrão consistente do anexo III deste edital.

6.2.1 preço cotado e expresso em moeda corrente nacional, com preço unitário, com até duas casas após a vírgula;

6.2.2 o preço cotado é para mercadoria entregue na sede da Prefeitura, no município de Barão do Triunfo

6.2.3 Deverá constar no envelope n.º 01, ainda:

- a) comprovante de fabricante com certificação ISO 9000/9001
- b) indicação de procedência e fabricação.
- c) Três Atestados de capacitação técnica fornecido por empresas do setor privado ou públicas, que comprovem o fornecimento do bem licitado
- d) declaração de que irá realizar treinamento de 20 horas aula aos operadores;

6.3. O **envelope nº 2** deverá conter a documentação relativa à habilitação:

- a) contrato social e a última alteração conforme código civil;
- b) cartão do CGC/MF ou CNPJ;
- c) alvará de localização e funcionamento da sede do licitante, compatível com objeto da licitação, em validade;
- d) certidão de regularidade do FGTS;
- e) certidão negativa de débitos com o INSS;
- f) certidão negativa de débitos de tributos e contribuições Federais;
- g) certidão de situação fiscal (ICMS) da Secretaria da Fazenda do RGS;
- h) certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- i) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa
- l) balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do último exercício social na forma da Lei (será aceito balanço patrimonial e demonstrativo do resultado do exercício do último exercício social, podendo ser aceitas as demonstrações do penúltimo exercício social somente até quatro meses do encerramento do último, o balanço patrimonial e as demonstrações de resultado do exercício deverão ser apresentadas na forma da lei, ou seja, com o devido registro na junta comercial, termos de abertura e encerramento).

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

7.1 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo.

7.2 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar assinados por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do signatário.

7.3 Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 6 (seis) meses, a partir da data de sua expedição.

7.4 Os documentos emitidos via internet poderão ser conferidos pela comissão de licitação.

7.5 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da

filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

VIII- DO PREÇO E DA DOTAÇÃO

8.1 Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado.

8.1.1 Não haverá reajuste de preços.

8.1.2 As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com a legislação vigente e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

8.2 Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado.

8.3 Os recursos necessários para fazer frente às despesas do contrato, onerarão a dotação conforme planilha em anexo.

8.4 O pagamento será da seguinte forma: O pagamento será feito após a entrega do bem, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conforme recebimento de valores correspondentes a Emenda Parlamentar.

IX – SUBSTITUIÇÃO DO TERMO DE CONTRATO:

9.1 As obrigações, decorrentes deste PREGÃO, consubstanciar-se-ão na nota de empenho ou ordem de fornecimento.

9.2 O prazo para a retirada da nota de empenho será de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária pelo Setor de Compras, ocasião em que, se necessário, deverão ser:

9.2.1 atualizadas a certidão de inexistência de débitos para com o Sistema de Seguridade Social – CND e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS.

9.3 A critério da administração, o prazo para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado uma vez, desde que haja tempestiva e formal solicitação do adjudicatário.

X - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega, na Prefeitura Municipal.

10.2. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

10.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

10.3.1 se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.1.1. na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

10.3.2. se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

10.3.2.1. na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI - PENALIDADES

11.1 São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

11.2 A licitante, que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 2 (dois anos).

11.3 Será aplicada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, tanto à licitante, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, e que venha a ser inabilitada por ter apresentado documentos que seguramente não atendam as exigências deste edital, como às demais licitantes, que dêem causa a tumultos durante a sessão pública de pregão ou ao retardamento dos trabalhos em razão de comportamento inadequado de seus representantes.

11.4 As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.5 O prazo para pagamento de multas será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação de proposta implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital; não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

12.2 O presente **PREGÃO** poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização, observado o disposto no art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

12.3 A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação.

12.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, é facultada à comissão julgadora, em qualquer fase de licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.5 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo órgão jurídico do município.

12.6 As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

XIII - ANEXOS

13.1 Anexo I – relação de ITEM preço Máximo aceitável

13.2 Anexo II – modelo referencial de cadastramento de representantes

13.3 Anexo III – modelo-padrão de proposta comercial

Barão do Triunfo, 10 de maio de 2012.

ODONE KLOPPENBURG
PREFEITO MUNICIPAL

relação de item e preço Máximo aceitável

ITEM	PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	Preço máximo total aceitável
01	DUAS RETROESCAVADEIRAS: de fabricação nacional, certificado ISO 9000/9001, com zero horas de uso, tração 4x2, equipada com motor a diesel de no mínimo 75CV de potencia, sistemas de transmissão mecânica industrial com reversão, de no mínimo seis marchas à frente e seis a ré, com sistemas de freios blindados banhados à óleo com no mínimo quatro discos por roda, com o freio de estacionamento acionado nos pedais de serviço, com raio de giro de 4050mm sem freio aplicado e 3725 mm com freio aplicado, direção hidrostática, sistema de iluminação para trânsito em rodovias, cinto de segurança, toldo e proteção anti capotagem, com arco de giro de 176 graus, com força de escavação no cilindro da caçamba de 3462 Kgf, com força de escavação no cilindro da lança de profundidade de 3063 Kgf, com rotação da caçamba de 160 a 166 graus, pneus dianteiros 750x16 10 lonas, e traseiros 1400x24 com 10 lonas. Conste na licitação que a empresa vencedora deve oferecer treinamento aos operadores de 20h aula.	R\$304.000,00

ANEXO II

Modelo referencial de instrumento de credenciamento

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ....., com sede na....., através de seu representante legal infra-assinado, credencia FULANO DE TAL, portador da cédula de identidade nº, expedida pela SSP/SP, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do PREGÃO nº, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

(nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

ANEXO - III

**Modelo- padrão de proposta comercial
(uso obrigatório por todas as licitantes)**

**PREGÃO N.º /
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º**

A empresa estabelecida na
....., inscrita no CNPJ sob nº
....., propõe fornecer à Prefeitura Municipal, em estrito
cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, conforme abaixo discriminado:

Deverá conter ainda, na proposta: preço unitário e total,
A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da
sessão pública de pregão.

Data e local,

Assinatura

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.